



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
RESOLUÇÃO N. 01/2025/SEAS-CEASRO

Institui a Comissão Organizadora da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA -CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.052 , de 12 de dezembro de 2019, art. 35º, § 2º, inciso VI.

Considerando o Decreto nº 30.195, de 25 de abril de 2025, que convoca ordinariamente, a **14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia**, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes, com o fito de aperfeiçoar o Sistema, em consonância com o art. 18, *caput*, inciso VI, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.”, bem como com o art. 4º, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Estadual de Assistência Social, o Fundo Estadual de Assistência Social, e dá outras providências”, **a realizar-se em Porto Velho no período de 07 a 09 de outubro de 2025**, com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, que será composta pelos seguintes Membros:

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- a) Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso e Fabiane Aparecida Passarini - SEAS;
- b) Sirley Rosário Corsino do Carmo e Angela Ferreira Gahú da Silva - SEDUC; e
- c) Luzivera Mosquini Nogueira e Karígina Suely de Oliveira - SESAU.

II - CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Massimo Araújo de Mesquita e Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS;
- b) José Roberto Candido Silva e Anderson Barbosa de Jesus - FEDER; e
- c) Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS.

III. APOIO TÉCNICO:

- a) Equipe da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - SEAS-CAS;
- b) Equipe da Casa dos Conselhos Estaduais - SEAS-GCONSELHOS; e
- c) Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEAS-GTIC.

IV - SECRETARIA EXECUTIVA DO CEAS/RO: Marinês Maciel Paixão Silva.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social será coordenada pela conselheira Rosenildes França de Oliveira Zambam, representante do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes competências:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências de Assistência Social Municipais;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14^a Conferência Estadual;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14^a Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a 14^a Conferência Estadual;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que tenham interface com o Evento, para tratar de assuntos referentes à operacionalização da 14^a Conferência Estadual;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Estadual;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14^a Conferência Estadual;

Art. 3º - Para a operacionalização da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora deverá buscar apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS – Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Estado.

II - Órgãos parceiros que detêm assento no Colegiado.

III - Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais, Conselheiros, Instituições e Organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistências social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2025.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Conselheira Presidente do CEAS/RO
[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, Usuário Externo, em 29/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057042992** e o código CRC **1B0D416E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000945/2025-08

SEI nº 0057042992